

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2020 de 11 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	48.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00
Total Suplementado:	68.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS	53.451,00
4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	509,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.040,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00
Total Anulado:	68.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF : 037.492.985-80